



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo

?

PROCESSO Nº 122/17 DE 17.04.2017

PROTOCOLO Nº 202/17 DE 17.04.2017 Pag. Nº 173.

Requerimento Nº 13/17, Vereador Edivaldo Correa Lima.

Histórico: Que apresenta Projeto de Lei nº 08/17, Que inclui o cálculo do duodécimo anual e mensal da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, na taxa de contribuição de iluminação pública, e dá outras providências, anexo a este requerimento.

LIDO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 18 / 04 / 2017

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Data: ____ / ____ / 2017

COMISSÕES: JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ENCAMINHANDO OFÍCIOS:

Of. ____ / 17 - _____

Of. ____ / 17 - _____

Of. ____ / 17 - _____

Of. ____ / 17 - _____

Of. ____ / 17 - _____

Of. ____ / 17 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 13/17 De, 17 de Abril 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA

Protocolo nº 202 /17 Folha: 173V

H _____ Data: 17/04/17

Protocolista

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve **REQUERER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, que apresenta Projeto de Lei nº 08/17, Que inclui o cálculo do duodécimo anual e mensal da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, na taxa de contribuição de iluminação pública, e dá outras providências, anexo a este requerimento.

Sala das Sessões em 18 de Abril de 2017.

LIDO

SESSÃO DE 18.04.17

EDIVALDO CORREA LIMA

Vereador.

ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 08/17

DE 17 DE ABRIL DE 2017

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo nº.	/17 Folha:
H _____	Data: 17.04.2017
Protocolista _____	

"QUE INCLUI O CÁLCULO DO DUODÉCIMO ANUAL E MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NA TAXA DE COBRANÇA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, aprova o Projeto de Lei nº 08/17 de 07 de abril de 2017 e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, INCLUIDO O CÁLCULO DO DUODÉCIMO ANUAL E MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NA TAXA DE COBRANÇA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em 18 de abril de 2017.




EDIVALDO CORREA LIMA
Vereador.

Ass/.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **17.04.2017**, protocolado sob o nº. **202/2017** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **18.04.2017**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **18.04.2017**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Justiça e de Redação**.

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA

1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Justiça e de Redação** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **PROJETO DE LEI Nº 08/2017**, de autoria do Vereador **EDIVALDO CORRÊA LIMA** - “Que inclui o cálculo do duodécimo anual e mensal da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, na taxa de cobrança de iluminação pública do nosso Município, e dá outras providências”, é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO MESMO, NA ÍNTEGRA**.

Sala das Comissões, em 05 de Junho de 2017.

JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Relator

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE
Membro

ADENOR CARVALHO MONTEIRO
Membro

Aprovado na Sessão Ordinária do dia ____/____/2017 e encaminhado ao Executivo Municipal, através do Ofício nº ____/2017.

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA

Secretário Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **17.04.2017**, protocolado sob o nº. **202/2017** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **18.04.2017**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **18.04.2017**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Finanças, Orçamento e Fiscalização**.

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA

1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Finanças, Orçamento e Fiscalização** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **PROJETO DE LEI Nº 08/2017**, de autoria do Vereador **EDIVALDO CORRÊA LIMA** - "Que inclui o cálculo do duodécimo anual e mensal da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, na taxa de cobrança de iluminação pública do nosso Município, e dá outras providências", é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO MESMO, NA ÍNTEGRA**.

Sala das Comissões, em 05 de Junho de 2017.

MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA

Presidente

EDIVALDO CORRÊA LIMA

Relator

RAIMUNDO BARBOSA LIMA

Membro

ROGÉRIO NOBRE DE SOUSA

Membro

Aprovado na Sessão Ordinária do dia ____/____/2017 e encaminhado ao **Executivo Municipal**, através do Ofício nº ____/2017.

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA

Secretário Geral.